



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI

TERMO DE REVOGAÇÃO

Despacho de revogação dos lotes 03, 04, 05 e 06 do Pregão nº 084/2020 (Eletrônico) – COMPEL, em razão de necessidade de revisão e adequação nas especificações do Termo de Referência do Edital que deu origem ao processo licitatório.

Referente: PREGÃO Nº 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria da Administração assegurar a vantajosidade e a economicidade para Administração Pública;

CONSIDERANDO que a SECAD solicitou da CCTGI – Coordenadoria Central de Tecnologia e Gestão de Informação, relatório técnico quanto ao atendimento dos serviços contidos na Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico nº 047/2020 (Cidade de Salvador), cuja adesão fora realizada pelo Município de Camaçari, culminando no Contrato 424/2020, ora vigente;

CONSIDERANDO que a motivação de tal requisição à CCTGI fora a necessidade de comparação técnica com os serviços contidos no Pregão Eletrônico 084/2020, em andamento na Comissão Permanente de Licitação – COMPEL/Camaçari;

CONSIDERANDO que o relatório da CCTGI, tecnicamente, atestou que os serviços constantes na Ata de Registro de Preços aderida pelo Município atendem perfeitamente às necessidades da Administração, em observância ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a negociação direta junto à Contratada TELEMAR NORTE LESTE S/A, que resultou numa redução considerável do preço vigente no Contrato nº 424/2020, atendendo ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO a desnecessidade parcial, tanto técnica quanto econômica, do andamento do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 084/2020;

CONSIDERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de oportunidade e conveniência, em atendimento aos princípios licitatórios e constitucionais, conforme a Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal.

RESOLVE:

REVOGAR os lotes 03, 04, 05 e 06 do Pregão nº 084/2020 (ELETRÔNICO) – COMPEL, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atender as necessidades dos órgãos e entidades pertencentes a administração Direta e Indireta do Município de Camaçari, para eventual prestação dos serviços abaixo discriminados: Lote 01 (Voz Digital); Lote 02 (Voz e Dados); Lote 03 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Redundância); Lote 04 (Tecnologia da Informação e comunicação com transmissão de dados - Principal); Lote 05 (Tecnologia da Informação com infraestrutura); Lote 06 (Sistema).

Camaçari, 19 de outubro de 2020.


HELDER ALMEIDA DE SOUZA
Secretário da Administração